



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI N° 009, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

A P R O V A D O

Em: 07, 02, 2022

Sessão Ordinária

Presidente da Câmara

"Dispõe sobre autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã do exercício de 2022, para atender despesas com investimentos, objetivando a execução de Obras de Infraestrutura com recursos financeiros oriundos do Governo Estadual, a serem transferidos pela Secretaria de Esportes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 319.270,36 (trezentos e dezenove mil, duzentos e setenta reais e trinta e seis centavos), destinado ao atendimento de despesas com investimentos, com recursos oriundos do Governo Estadual por intermédio da *Secretaria de Esportes*, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.29.01	Diretoria Mun. de Esporte, Lazer e Recreação	
27.812.0023.1012	Obras Esportivas de Recreação e Lazer	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
RECURSO ESTADUAL		R\$ 319.270,36

Art.2°. A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante Excesso de Arrecadação Vinculado aos Convênios, nos termos do Artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I - Excesso de Arrecadação

Vinc. ao Convênio NGAP SESP Nº 212/2021 Secretaria de Esportes **R\$ 319.270,36**

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 03 de fevereiro de 2022.


SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

**SENHOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES;**

Encaminhamos à elevada consideração de Vossa Excelência e distintos Pares, o anexo Projeto de Lei nº 009, de 03 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal do presente exercício.

Em razão do instrumento celebrado, necessário se faz a adequação técnica no orçamento municipal, para fins de incluir dotação orçamentária específica com fonte de recurso estadual e assegurar durante o exercício, a execução de importante obra em nossa cidade.

O Município celebrou com o Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Esportes, Convênio NGAP SESP Nº 212/2021, cujo objeto é a construção do **COMPLEXO ESPORTIVO, QUADRAS, ILUMINAÇÃO E ARQUIBANCADA.**

Os recursos financeiros no montante de R\$ 319.270,36 serão integralmente repassados pelo Governo Estadual, estando a cargo do Município, contrapartida de R\$ 11.459,28, demonstrando a importância da parceria celebrada.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ